O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2596 de 09 de Agosto de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fernando Sampaio de Castro, torna público que realizou processo nº 67/2023 de Dispensa de Licitação nº 43/2023 para aquisição de latas de tinta e complementos para realização da pintura interna do prédio que comportava a Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 4.910,10 (quatro mil novecentos e dez reais e dez centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **Fornecedor:** CONSTRUREY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.810.515/0001-43. Mariana, 08 de Agosto de 2023.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

DISTRATO AO CONTRATO Nº 11/2023/CMM – Distrato que fazem entre si as partes, **FRANCISCO XAVIER DE LIMA,** inscrito no CPF nº 175.XXX.XXX-91 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT nº 11/2023, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Hélvio Moreira Morais, nº 398, bairro Vila do Carmo para uso exclusivo como garagem da Câmara Municipal de Mariana, a partir de **03/08/2023**. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

DISTRATO AO TCE Nº 08/2023/CMM – Distrato que fazem entre si as partes **MATHEUS RAMOS DE CAMARGOS DA SILVA** e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, conforme Cláusula Sétima, alínea "b" do TCE nº 008/2023, a partir de **04/08/2023**, referente as estipulações firmadas por meio do referido instrumento que tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, caracterizando a não vinculação empregatícia. Mariana, 04 de Agosto 2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

02º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ nº 20.513.859/0001-01. OBJETO: Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.339039 ficha 08. FUND. LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.403, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 10.636.618,61 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente".

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R$ 10.636.618,61 (dez milhões seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319013 1500 – Obrigações Patronais.....280.000,00

10.122.0024.2.433-339030 1500 – Material de Consumo.....35.000,00

10.122.0024.2.433-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....210.000,00

Consórcio CISAMAPI – Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.490-337170 1500 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....760.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319013 1500 – Obrigações Patronais.....15.000,00

10.302.0024.2.418-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....40.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-335041 1600 – Contribuições.....647.128,78

10.302.0024.2.415-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.782.489,83

Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal

10.302.0024.2.591-339030 1500 – Material de Consumo.....25.000,00

Gestão Plena do SUS – Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.480-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.600.000,00

10.302.0024.2.480-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.800.000,00

Manutenção da Assistência Farmacêutica

10.303.0024.2.436-339030 1500 – Material de Consumo.....1.140.000,00

Programa Farmácia para Todos

10.303.0024.2.437-339030 1500 – Material de Consumo.....80.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

0901 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339034 1500 – Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....112.000,00

Manutenção da Alimentação Escolar

12.306.0018.2.648-339030 1500 – Material de Consumo.....79.000,00

12.306.0018.2.648-339030 1552 – Material de Consumo.....11.000,00

Programa de Educação Integral – Anos Iniciais

12.361.0018.2.460-339030 1500 – Material de Consumo.....20.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R$ 10.636.618,61

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R$ 10.636.618,61 (dez milhões seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	**Fonte**	**Valor R$**
1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	1500	9.978.489,83
1552 – Transferencia de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	1552	11.000,00
1600 – Transferencia Fundo a Fundo – SUS prov. União – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1600	647.128,78
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 10.636.618,61**

TOTAL DE RECURSOS.....R$ 10.636.618,61

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercicio

DECRETO Nº 11.421, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.623.270,25 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente".

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 3.708, de 22 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.623.270,25 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER – SECULT

2402 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Preservação e Conservação do Acervo Patrimonial, Cultural e Histórico

13.391.0013.2.182-449051 2899 – Obras e Instalações.....2.623.270,25

TOTAL DE CRÉDITOS.....R$ 2.623.270,25

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercicio de 2022, no valor de **R$ R$ 2.623.270,25 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil duzentos e setenta reais e**

vinte e cinco centavos) de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	**Fonte**	**Valor R$**
2899 – Outros Recursos vinculados (Exercicio anterior)	2899	2.623.270,25
Total do Superavit Financeiro		**R$ 2.623.270,25**

TOTAL DE RECURSOS.....R$ 2.623.270,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercicio

DECRETO Nº 11.411, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 4.049.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente".

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R$ 4.049.000,00 (quatro milhões e quarenta e nove mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA – SEMOB

0501 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....453.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Ações Complementares de Saúde – Acordo Judicial PMM e RENOVA

10.301.0024.2.290-319004 1500 – Contratação por Tempo Determinado.....177.000,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1500 – Contratação por Tempo Determinado.....1.200.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1500 – Material de Consumo.....400.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1500 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....500.000,00

Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal

10.302.0024.2.591-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....500.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA – SEDESC

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS

Ações Complementares de Assistência Social – Acordo Judicial PMM e RENOVA

08.244.0019.2.291-319004 1500 – Contratação por Tempo Determinado.....165.000,00

Beneficios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1500 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.....170.000,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....314.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

1001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Ações de Desenvolvimento Econômico

23.691.0008.2.567-335041 1500 – Contribuições.....170.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R$ 4.049.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R$ 4.049.000,00 (quatro milhões e quarenta e nove mil reais)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	**Fonte**	**Valor R$**
1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	1500	4.049.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 4.049.000,00**

TOTAL DE RECURSOS.....R$ 4.049.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercicio

DECRETO Nº 11.407, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 446.333,79 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente".

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R$ 446.333,79 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001..2.058-319016 2501 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....475,87

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-339039 2621 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....110.275,92

10.301.0024.2.413-449052 2621 – Equipamentos e Material Permanente.....168.622,64

10.301.0024.2.413-449052 2621 – Equipamentos e Material

Permanente.....123.659,36

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER – SECULT

2402 – FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – FUMPAC

Desenvolvimento de Atividades Promovidas pelo FUMPAC

13.391.0013.2.183-335041 2501 –
Contribuições.....43.300,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R$ 446.333,79

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercicio de 2022, no valor de **R$ 446.333,79 (quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R$
2501 – Outros Recursos não vinculados (Exercicio anterior)	2501	43.775,87
2621 – Transferência Fundo a Fundo – SUS provenientes do Governo Estadual (Exercicio Anterior)	26021	402.557,92
Total do Superavit Financeiro		**R$ 446.333,79**

TOTAL DE RECURSOS.....R$ 446.333,79

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercicio

DECRETO Nº 11.425, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Transposição ao SAAE no valor de R$ 110.631,07 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente".

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R$ 110.631,07 (cento e dez mil seiscentos e trinta e um reais e sete centavos):**

10 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE

1001 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....94.327,07

Manutenção do Sistema de Tratamento de Água

17.512.0027.6.003-449052 1708 – Equipamentos e Material Permanente.....16.304,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R$ 110.631,07

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

10 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE

1001 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Manutenção da Frota de Veiculos

17.122.0027.5.005-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....44.327,07

Construção da ETA Norte

17.512.0027.1.739-449051 1501 – Obras e Instalações.....50.000,00

Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento de Água

17.512.0027.6.015-339039 1708 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....16.304,00

TOTAL DE RECURSOS.....R$ 110.631,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 28 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercicio

DECRETO Nº 11.426, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Abre Transferencia ao SAAE no valor de R$ 65.801,70 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente"

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R$ 65.801,70 (sessenta e cinco mil oitocentos e um reais e setenta centavos):**

10 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE

1001 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....60.801,70

17.122.0027.6.007-339014 1500 – Diárias – Pessoal Civil.....5.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R$ 65.801,70

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

10 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE

1001 – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Manutenção dos Serviços Administrativos

17.122.0027.6.007-339030 1500 – Material de Consumo.....60.801,70

17.122.0027.6.007-339039 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....5.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R$ 65.801,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de junho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercicio

DECRETO Nº 11.441, DE 06 DE JULHO DE 2023.

"Abre Transferência á Câmara Municipal de Mariana no valor de R$ 121.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).**

01– CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....121.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R$

121.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.339030 1500 – Material de Consumo.....50.000,00

01.031.0022.4001.339035 1500 – Serviços de Consultoria.....15.000,00

01.031.0022.4001.339046 1500 – Auxílio Alimentação.....15.000,00

01.031.0022.4001.339092 1500 – Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00

01.031.0022.4001.449052 1500 – Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R$ 121.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de julho de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.464, DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona".

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 7.047/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Ingrid Leordina Abreu Nobre Lacerda,** ocupante do cargo/ função de **Fisioterapeuta, matrícula nº 37.155,** com início em 02/07/2023 e término em 30/08/2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/07/2023.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercicio

DECRETO Nº 11.470, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença a funcionário que menciona".

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 5053/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de **03 (três) meses** à servidora **Maria da Conceição Nazareth de Deus,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Enfermagem, Matrícula nº 16.109,** com data de inicio 17/07/2023 e término em 16/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/07/2023.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercicio

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE JULHO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana que exercerá a função de Fiscal do Contrato que menciona.

O Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 96 da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. **Júlio Martins de Almeida Procópio*, Brasileiro, Engenheiro Civil,* CREA n°142200/D*, Sr. Márcio Silva Genatti Araújo, Engenheiro Civil, CREA n° 225.632/D e Sr Sebastião Carlos Lamounier, Engenheiro Civil,* CREA n° 11857/D**, como Fiscais do Contrato Administrativo de Obra relacionado abaixo e seus aditivos:

Contrato 152/2023, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obras de redes coletoras, interceptoras – 1° etapa, do sistema de esgotamento sanitário de Mariana, celebrado com a empresa R & R Engenharia Ltda.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento

Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo- Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Rodrigues dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

_____

ASSINATURA

NOME:

DATA:

_____

ASSINATURA

NOME:

DATA:

_____

ASSINATURA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal de Contrato (Execução de limpeza das margens das estradas vicinais do Município de Mariana)"

O Prefeito Municipal em exercício de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **Halana Lage Silva, brasileira, Engenheira Ambiental,** residente no município de Mariana, portador do CPF nº 081.711.436-01**, CREA-MG registrado sob o número 349371MG** e como fiscal complementar o Senhor **Filipe Caldeira Rodrigues, brasileiro, Engenheiro Ambiental,** residente no município de Mariana, portador do CPF 116.803.636-46, **CREA registrado sob o número 207606/D,** como Fiscais do Contrato Administrativo número **144/2023** celebrado entre o município de Mariana e **JOR CONSTRUÇÕES Ltda.**, cujo objeto é a '*Execução de limpeza das margens das estradas vicinais do Município de Mariana, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*', PRC nº 006/2023, PRG 002/2023, ratificado em 30/05/2023.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo – Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Denise Coelho de Almeida

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Licitações: Concorrência Pública

Licitações: Chamada Pública

EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Mariana por intermédio da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico torna público Edital nº 001/2023 de Chamamento Público, nos moldes da Lei 13.019/2014 e do Decreto 11.435/2023, para celebração de Termo de Fomento, cujo objeto será **Celebração de parceria para execução de projetos e ações que tenham por objetivo implementar medidas para realização do Plano Municipal de Desenvolvimento Local com foco nas vias estruturantes prioritárias: agropecuária, empreendedorismo, tecnologia e inovação, turismo e o meio ambiente; através da conjunção de esforços entre o Município, outros entes de Estado, produtores rurais, empreendedores (sociais, culturais, etc.) e empresários por meio de atendimentos, diagnósticos setoriais, desenvolvimento de metodologias, orientações, consultorias e assessorias, pesquisas de mercado, captação de recursos, análises de viabilidade econômica, elaboração de projetos a preços subsidiados e elaboração de relatórios de pesquisas de satisfação dos principais eventos previstos no calendário oficial do município que contemplam todos os impactos positivos e negativos gerados; além da qualificação de jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social de acordo com o especificado nos objetivos do presente edital**. **Abertura: 16/08/2023** às **10h,** na Casa do Empreendedor, Sala do Hub de Inovação, localizado à Rua Luiz Antônio Bastos, nº 25, Bairro Barro Preto, Mariana - MG, CEP: 35.420-000**. O Edital estará disponível para consulta no** sítio oficial da Prefeitura: www.pmmariana.com.br, e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Luiz Antônio Bastos, nº 25, Bairro Barro Preto, Mariana - MG, CEP: 35.420-000. Pedidos de informações ou esclarecimentos devem ser protocolados no Setor de Documentação e Arquivo, localizado à Praça JK S/Nº, Centro, de 08h às 17h. ou encaminhados para o e-mail: parceriasmariana@mariana.mg.gov.br. Tel.: (31) 3557-9018. Mariana, 07 de Julho de 2023. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor do Município de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

2º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA e o INSTITUTO ESPINHAÇO – BIODIVERSIDADE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-AMBIENTAL. **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2023 **DATA:** 19/07/2023 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 135/2022 CONTRATADO (A): HOTEL FAÍSCA LTDA – EPP **OBJETO:** Reajuste do valor da diária. **DATA:** 21/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 139/2022 CONTRATADO (A): POUSADA GETSEMANI LTDA – ME **OBJETO: OBJETO:** Reajuste do valor da diária. **DATA:** 21/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercício.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2023 CONTRATADO (A): VISA ELETRO EIRELI **OBJETO**: Alteração da Cláusula Oitava do contrato original, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que

será: *0901.12.361.0018.2.642-339032 1500 ficha 1162; 0901.12.362.0018.2.643-339032 1500 ficha 1163; 0901.12.365.0018.2.500-339032 1500 ficha 1160; 0901.12.365.0018.2.645-339032 1500 ficha 1164; 0901.12.367.0018.2.644-339032 1500 ficha 1161* **DATA:** 14/07/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 29/03/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 30/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 126/2022 CONTRATADO (A): 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 03 meses **DATA:** 07/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2023 CONCESSIONÁRIA (A): TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA **OBJETO**: Concessão a CONCESSIONÁRIA a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo Regular de Passageiros no Município de Mariana, com isenção integral de tarifa ao usuário – Programa Tarifa Zero. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **VALOR:** R$ 9.476.914,48 **DATA:** 31/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2302.26.453.0002.2.912-336045 1501 ficha 1175 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei Municipal nº 3.715/2023Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2022 LOCADOR (A): LAZARA DE FÁTIMA MARINHO DE OLIVEIRA **OBJETO**: Reajuste do valor contratual. **DATA:** 10/07/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 104/2022 LOCADOR (A): ALEXSANDER DA COSTA CALDERARO **OBJETO**: Reajuste do valor contratual. **DATA:** 10/07/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 183/2020 CONTRATADO (A): SC SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 13/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0025.2.402-339036 1500 ficha 271. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 372/2022 CONTRATADA (A): FRANTEC CONSTRUÇÕES LTDA **OBJETO**: Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 26/07/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2020 CONTRATADO (A): GMR CENTRO MEDICO LTDA **OBJETO**: Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 28/06/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 265/2019 LOCADOR (A): MAURICIO CAMELO DE SOUZA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 17/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0701.10.302.0024.2.415 339036 1600 Ficha 887. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 154/2023 CONTRATADO (A): IGOR GOMES DIAS– ME **OBJETO**: Apresentação da *Banda Rústicos* durante o Encontro de Motociclistas do Distrito de Furquim e 14º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2023 **VALOR**: R$ 9.000,00 **DATA:** 13/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1500 Ficha 731; 2401.13.392.0016.2.554-339039 1500 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 155/2023 CONTRATADO (A): GLOBAL SUPPORT **OBJETO**: Apresentação da *Banda Legião II*, durante o 14º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR**: R$ 6.160,00 **DATA:** 13/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.554-339039 1500 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 156/2023 CONTRATADO (A): GLOBAL SUPPORT **OBJETO**: Apresentação da *Banda Hardwired Metallica Tributo*, durante o 14º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR**: R$ 7.000,00 **DATA:** 13/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.554-339039 1500 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 157/2023 CONTRATADO (A): JOÃO PEDRO OLIVEIRA DE CASTRO – ME **OBJETO**: Apresentação da *Banda Iron Ladies*, durante o 14º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR**: R$ 8.000,00 **DATA:** 13/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.554-339039 1500 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 158/2023 CONTRATADO (A): PELVIS PRODUÇÕES LTDA – ME **OBJETO**: Apresentação da *Banda Velotrol*, durante o 14º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR**: R$ 13.000,00 **DATA:** 13/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.554-339039 1500 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 161/2023 CONTRATADO (A): CINTHIA RIBEIRO MOTA VILELA – ME **OBJETO**: Apresentação da *Banda Gritta* durante o 14º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR**: R$ 5.166,00 **DATA:** 13/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.554-339039 1500 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 162/2023 CONTRATADO (A): GASTÃO JOSÉ DE PAULA OLIVEIRA – ME **OBJETO**: Apresentação da *Banda Magozen* durante o 14º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR**: R$ 6.850,00 **DATA:** 13/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.554-339039 1500 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 163/2023 CONTRATADO (A): LUREX QUEEN TRIBUTE LTDA **OBJETO**: Apresentação da *Banda Lurex* durante o 14º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR**: R$ 13.000,00 **DATA:** 13/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.554-339039 1500 ficha 742. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 171/2023 CONTRATADO (A): SAIMITHON GUNTER ALVES DE SOUZA **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**,** destinados aos alunos da rede de educação básica pública do município de Mariana, verba FNDE/PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 39.977,14 **DATA:** 15/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1550 ficha 356; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1552 ficha 357; 0901.12.306.0018.2.648-339030 2552 ficha 1060; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1500 ficha 1082. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 177/2023 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS, FAMILIARES E AMIGOS DE GOIABEIRAS E REGIÃO DE MARIANA – MG – COOPARAM **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**,** destinados aos alunos da rede de educação básica pública do município de Mariana, verba FNDE/PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 417.036,00 **DATA:** 15/06/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.306.0018.2.648-339030 1550 ficha 356; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1552 ficha 357; 0901.12.306.0018.2.648-339030 2552 ficha 1060; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1500 ficha 1082. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 178/2023 CONTRATADO (A): COOPERATIVA CENTRAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE MINEIRO – ALFA **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**,** destinados aos alunos da rede de educação básica pública do município de Mariana, verba FNDE/PNAE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 113.442,20 **DATA:** 15/06/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1550 ficha 356; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1552 ficha 357; 0901.12.306.0018.2.648-339030 2552 ficha 1060; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1500 ficha 1082. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 184/2023 CONTRATADO (A): ALFALAGOS LTDA **OBJETO**: Aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos, para manutenção das unidades de saúde do Municipio de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 309.000,00 **DATA:** 07/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.426-339030 1500 ficha 218. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 187/2023 CONTRATADO (A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., **OBJETO**: Aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos, para manutenção das unidades de saúde do Municipio de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 25.440,00 **DATA:** 07/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.426-339030 1500 ficha 218. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 188/2023 CONTRATADO (A): HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO**: Aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos, para manutenção das unidades de saúde do Municipio de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 8.651,00 **DATA:** 07/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.426-339030 1500 ficha 218. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 189/2023 CONTRATADO (A): HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA **OBJETO**: Aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos, para manutenção das unidades de saúde do Municipio de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 45.740,00 **DATA:** 07/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.426-339030 1500 ficha 218. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 190/2023 CONTRATADO (A): MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA **OBJETO**: Aquisição de medicamentos hidroeletrolíticos, para manutenção das unidades de saúde do Municipio de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 289.200,00 **DATA:** 07/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.426-339030 1500 ficha 218. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 193/2023 CONTRATADO (A): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURO PRETO **OBJETO**: Realização de cirurgias eletivas de baixa, média e alta complexidade, nas especialidades de urologia, otorrinolaringologista, mastologia, cirurgia geral, ginecologia e ortopédica por meio de Autorizações de Internação Hospitalar – AIH Cirúrgicas Eletivas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 1.300.000,00 **DATA:** 12/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1500 ficha 1125. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

CONTRATO Nº 202/2023 CONTRATADO (A): BROU AVENTURAS LTDA – ME **OBJETO**: Organização e realização do evento esportivo DESAFIO BROU DE MOUNTAIN BIKE E TRAIL RUN 2023, na cidade de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **VALOR**: R$ 150.000,00 **DATA:** 27/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812.0014.2.561-339039 1708 ficha 1153. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 CONTRATADO (A): AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP **OBJETO**: Aquisição de gás de cozinha GLP, correlatos e água mineral para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 244.700,80 **DATA:** 14/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.12.361.0018.2.642-339030 1500 ficha 387; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1500 ficha 427; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1500 ficha 885. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em Exercicio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023 CONTRATADO (A): FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA – ME **OBJETO**: Prestação de serviços de confecção de uniformes e fornecimento de materiais de proteção individual para merendeiras, serventes, motoristas e carregadores escolares e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR**: R$ 398.900,00 **DATA:** 17/07/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.12.122.0018.2.087-339030 1500 ficha 347; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1500 ficha 387; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1500 ficha 389; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1500 ficha 418; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1500 ficha 885; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1500 ficha 427; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1500 ficha 428; 0901.12.122.0018.2.087-339039 1500 ficha 1104. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Edson Agostinho de Castro Carneiro – Prefeito Municipal em

Exercicio.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Notificação de Veículo Abandonado

Fica o proprietário do(s) veiculo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

PROPRIETÁRIO	FERNANDO DO ROSARIO PENA
PLACA	GMV8760
CHASSI	9BG5VQ69DFB112753
MARCA/MODELO	GM/OPALA DIPLOMATA
LOCAL DO VEÍCULO	Rua José Vicente de Souza, 520, bairro São Cristóvão, Mariana

Eliabe de Freitas Pereira

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

IPREV MARIANA – RESULTADO DE CREDENCIAMENTO. A Comissão Especial de Avaliação torna público o resultado final do credenciamento para a função de analista de investimentos, conforme Edital 08/2023 do IPREV Mariana.

LISTA CREDENCIAMENTO ANALISTA DE INVESTIMENTOS - EDITAL 08/2023					
Inscrição	**Nome**	**Matrícula**	**Cumpre Requisitos**	**Pontuação**	**Observação**
nº 01	Ricardo Geraldo Anselmo	26.896	Sim	-	Credenciado
Comissão Especial de Avaliação					
• Diego Ritis da Silva Couto					
• Edilene Barbosa Toribio					
• Juvenil Cassiano dos Santos					
• Natália Clarice de Araújo Batista					
				Mariana, 08 de agosto de 2023.	